ATA DA 1127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (CPP) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2026. Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, no Salão de Atos da Reitoria da Universidade de Brasília, realizou-se a 1127ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPP, sob a presidência da Prof.ª Taís Gratieri, Decana Substituta de Pós-Graduação. Verificado o quórum, a Presidente declarou aberta a reunião, com a presença dos(as) conselheiros(as) abaixo relacionados, conforme lista de presença: Guilherme Martins Gelfuso (substituto Decana de Pesquisa e Inovação), Ricardo Carmona - FAV, Cristiano Jacques Miosso Rodrigues – FCTE, Rita de Cássia Marqueti Durigan – FCTS, Simone Rodrigues Pinto - FD, Adrian Nicolas Albala Young - IPOL, Maria Abadia da Silva – FE, Juliana Forte Mazzeu de Araújo - FM, Felipe Saldanha de Araújo - FS, Raquel Braz Assunção Botelho – FS, Kleber Melo e Silva – FT, Aline Souza de Paula – FT, Alexandre Hahn – ICH, Tamiel Khan Baiocchi Jacobson - FUP, Carlos Tadeu Carvalho do Nascimento (suplente) - FUP, Micheline Carvalho Silva – IB, Maurício Rossato - IB, Roberta Mary Vidotti – IG, Roselir de Oliveira Nascimento – ICH, Marcelo Pinheiro Cigales – ICS, Nitza Tenenblat – IdA, Giovany de Jesus Malcher Figueiredo - IE, Yamilka Rabasa Fernandez (suplente) - IL. Ausências Justificadas: Renata Aquino da Silva - Decana de Pesquisa e Inovação, Liziane Soares Guazina – FAC, Maria do Carmo de Lima Bezerra – FAU, Ana Paula Campos Gurgel (suplente) - FAU, Viviane Cristina Vieira – IL, Ana Cristi Basile Dias - IQ, Alexandre Fonseca (suplente) - IQ. Convidado: Felippe Guimarães Maciel - IF. **I. INFORMES:** A Presidente informou que, na reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE realizada no dia anterior, foi aprovada a revisão da Resolução CEPE nº 080/2021, que regulamenta os Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, tendo a versão aprovada mantido, em grande parte, o conteúdo apreciado pela CPP, com alguns ajustes de redação e clareza, aguardando-se a publicação do ato. Na sequência, foi divulgado o Congresso de Iniciação Científica, cuja abertura ocorreria na terça-feira seguinte, destacando-se a programação relacionada à desinformação científica e à desinformação na área da saúde. Foi informado, ainda, que estavam previstos para a segunda-feira seguinte os resultados finais do edital de bolsas da FAPDF e do Prêmio UnB de Dissertações e Teses 2024/2025, estando prevista para o mês de novembro a solenidade de premiação, em data ainda a ser definida, com possibilidade de realização conjunta com o evento Planeja Pós e participação de instituições vinculadas ao CAPES Global. Foi comunicado, também, pelo DPI/CDT, que, após a atuação de comissão emergencial, os espaços da Universidade destinados ao uso de animais de experimentação haviam sido regularizados, tratando-se de questão que vinha sendo acompanhada há aproximadamente cinco anos, envolvendo principalmente aspectos de infraestrutura e gestão. Em seguida, o Professor Giovani manifestou preocupação quanto à manutenção, na versão aprovada pelo CEPE da revisão da Resolução CEPE nº 080/2021, da previsão de limite para a cobrança de taxa de inscrição em processos seletivos, correspondente a 10% do salário mínimo nacional. Esclareceu que a CPP havia deliberado anteriormente pela retirada dessa previsão e que a manutenção do dispositivo poderia trazer dificuldades aos Programas que não dispõem de recursos do PROAP, especialmente para despesas com equipamentos, softwares e publicações dos estudantes. A Presidência informou que a questão seria verificada, destacando que os valores relacionados aos processos seletivos deveriam observar a tramitação nas instâncias competentes. Houve, ainda, discussão acerca do processo de consulta à comunidade acadêmica durante a revisão da Resolução CEPE nº 080/2021, especialmente em relação ao tratamento das sugestões apresentadas e aos dispositivos referentes à indicação de orientadores e aos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação. **II. DECISÕES TOMADAS AD REFERENDUM, PARA HOMOLOGAÇÃO. A. CREDENCIAMENTO DE ORIENTADORES:** no item **Mestrado Acadêmico**, itens 1 a 13, foram apreciadas e homologadas as decisões ad referendum referentes aos credenciamentos de orientadores. No item **Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico**, itens 1 a 18, foram apreciadas e homologadas as decisões ad referendum referentes aos credenciamentos de orientadores. No item **Doutorado Acadêmico**, itens 1 a 3, foram apreciadas e homologadas as decisões ad referendum referentes aos credenciamentos de orientadores. No item **Mestrado Profissional**, itens 1 a 4, foram apreciadas e homologadas as decisões ad referendum referentes aos credenciamentos de orientadores. No item **Coorientação**, itens 1 a 32, foram apreciadas e homologadas as decisões ad referendum referentes às coorientações. Quanto ao **item 5**, registra-se a seguinte retificação: onde consta **FUP**, leia-se **FCTE**, passando o item a ter a seguinte redação: "5. FCTE – Solicita credenciar o professor Sebastien Roland Marie Joseph Rondineau para coorientar o aluno de Mestrado Acadêmico Kewin Kuster, no Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia. SEI nº 23106.070191/2026-31." No item **Descredenciamento**, itens 1 e 2, foram apreciadas e homologadas as decisões ad referendum referentes aos descredenciamentos. **B. EDITAIS DE SELEÇÃO / ABERTURA DE VAGAS:** itens 1 a 42. Foram apreciadas as decisões ad referendum referentes aos Editais de Seleção/Abertura de Vagas constantes dos itens 1 a 42 da pauta, sendo todos **aprovados**. **C. CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR:** itens 1 a 5. Foram apreciadas as decisões ad referendum referentes à criação e/ou alteração de componentes curriculares constantes dos itens 1 a 5 da pauta, sendo todos **aprovados**. **D. RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS:** item 1. Foi apreciada e homologada a decisão ad referendum referente ao reconhecimento de diploma estrangeiro constante da pauta. Durante a reunião, foi solicitada a inclusão de processo referente ao reconhecimento de diploma de **Arlindo Pires Lopes**, em razão da urgência da matéria. A inclusão foi submetida à apreciação e aprovada, sendo o processo igualmente aprovado. **III. ANÁLISE DE PROCESSOS. A. CRIAÇÃO DE CURSO (APCN/ESPECIALIZAÇÃO), item 1:** FS – Solicita apreciação de proposta de criação do Curso de Especialização em Farmácia Clínica e Inovação no Cuidado Farmacêutico. Relatora: Rita de Cássia Marqueti Durigan. SEI nº 23106.013224/2026-46. A Relatora apresentou a proposta de criação do curso, destacando a previsão de 50 vagas, público-alvo composto por farmacêuticos e carga horária total de 405 horas, sendo 145

horas de atividades práticas. Durante a análise, foram identificadas inconsistências entre os documentos que instruem o processo, especialmente quanto à denominação do curso, modalidade de oferta, cronograma e quantitativo de docentes. A Relatora manifestou-se favoravelmente à aprovação do mérito da proposta, com ressalvas quanto à necessidade de correção das inconsistências identificadas. Após discussão, a matéria foi submetida à votação, sendo o **mérito da proposta aprovado por unanimidade**, com a determinação de que os proponentes realizem os ajustes necessários. **B. RECONHECIMENTO DE DIPLOMA (pedidos de reconsideração), item 1:** Érica de Souza Leão e Azevedo Lima – Queen Mary University of London – Mestrado em Direito. Relatora: Simone Rodrigues Pinto. SEI nº 23106.047506/2026-47. A Relatora apresentou o pedido de reconsideração e manifestou-se favoravelmente ao seu provimento, considerando os argumentos apresentados pela requerente. Após discussão, o pedido de reconsideração foi **aprovado**, reconhecendo-se o diploma como equivalente ao grau de Mestre em Direito, Estado e Constituição da Universidade de Brasília. **Item 2:** Mario Santana Pereira – Universidade Católica Portuguesa – Mestrado em Educação. Relatora: Maria Abadia da Silva. SEI nº 23106.047514/2026-93. A Relatora apresentou parecer pela manutenção do indeferimento, considerando as insuficiências teóricas e metodológicas identificadas na documentação apresentada e os demais aspectos relacionados à equivalência da formação. Após votação, foi **mantido o indeferimento** do pedido de reconhecimento. **Item 3:** Márcio Soares Barbosa – Instituto Politécnico de Leiria – Mestrado em Educação. Relator: Alexandre Hahn. SEI nº 23106.049022/2026-32. O Relator informou que o pedido de reconsideração não apresentou elementos capazes de modificar a decisão anterior. Destacou, ainda, que o curso utilizado como referência no pedido original foi o Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade de Brasília, não sendo possível alterar posteriormente a referência para um curso de natureza profissional. Após votação, foi **mantido o indeferimento**. **Item 4:** Elaine Rodrigues Machado Barbosa – Instituto Politécnico de Leiria – Mestrado em Educação. Relator: Alexandre Hahn. SEI nº 23106.047507/2026-91. O Relator apresentou fundamentação semelhante à do item anterior, destacando a impossibilidade de alteração posterior do curso brasileiro utilizado como referência no pedido de reconhecimento. Após votação, foi **mantido o indeferimento**. **C. SOLICITAÇÃO, item 1:** CAPRO – Representação da CPP na CAPRO: apreciação das solicitações de dispensa dos membros titulares Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi (IF) e Robson Domingos Vieira (FT), bem como da indicação de Carlos José Sousa Passos (FUP) para a titularidade. Necessária a indicação de 1 novo titular e 1 novo suplente. SEI nº 23106.116744/2020-14. Foi apreciada a representação da CPP na CAPRO. Após discussão, foram aprovadas as indicações de **Carlos José Sousa Passos (FUP), como titular; Simone Rodrigues Pinto (FD), como titular; e Jorge Madeira Nogueira (FACE), como suplente**. **Item 2:** FACE – Solicitação apresentada pelo ex-discente Horácio Saboia Vieira, referente à emissão de certificado de especialização após conclusão dos créditos do Mestrado em Economia, sem defesa da dissertação. Relatora: Roberta Mary Vidotti. SEI nº 23106.068139/2026-15. A Relatora apresentou parecer favorável à emissão do certificado, considerando o cumprimento dos créditos exigidos e a aprovação da solicitação pelo colegiado do Programa. Durante a discussão, foram levantados questionamentos quanto à exigência de trabalho final e à regulamentação aplicável ao caso. Após os esclarecimentos, a matéria foi submetida à votação, sendo a solicitação **aprovada, com um voto contrário**. **D. RECURSO, item 1:** FCTE – Recurso apresentado por Edvaldo Dias Carvalho Neto contra a não homologação da inscrição na 3ª Rodada do Edital nº 003/2026/PPG-INTEGRIDADE. Relatora: Simone Rodrigues Pinto. SEI nº 23106.086476/2026-94. A Relatora, **Prof.ª Simone Rodrigues Pinto, estava presente à reunião, porém não apresentou o parecer referente ao processo**. Dessa forma, a apreciação da matéria foi **adiada para reunião posterior da CPP**. **E. OUTROS:** A Presidência agradeceu aos(às) pareceristas pelo trabalho realizado e destacou a proximidade dos prazos relacionados aos processos de APCN, tendo em vista o calendário da CAPES previsto para dezembro. Solicitou que os processos destinados à reunião de outubro fossem analisados com antecedência, de modo a assegurar o cumprimento dos prazos. Foi informado, ainda, que, quanto ao **GOLPG**, a etapa burocrática de aprovação já havia sido concluída e que a Universidade de Brasília havia formalizado sua adesão, aguardando-se a atualização do sistema da CAPES para a transferência das informações. Nada mais havendo a tratar, a **Prof.ª Taís Gratieri, Decana Substituta de Pós-Graduação**, declarou encerrada a **1127ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação**, às **onze horas**, da qual eu, **Edilaine Alves Clemente, Secretária Executiva da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação**, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Gratieri**, **Decano(a) Substituto(a) de Pós-Graduação**, em 25/09/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14888254** e o código CRC **5BE4C3CB**.